



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br



PORTARIA Nº 036/2024

Súmula: Designa Gestores e Fiscais de Contratos licitatórios e dá outras providências.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº. 091/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo elencados para exercerem a função de gestores de contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Sulina e terceiros, a partir de 15/03/2024:

I – no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:

Titular: Gelso Roberto Chioquetta;

Suplente: Alan Luiz Griebeler;

II - no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social:

Titular: Marilene Maria Karling Horn;

Suplente: Luciana Beatriz Bom;

III – no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços:

Titular: Darlei Forlin;

Suplente: Moacir da Rosa;

IV – no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ronan Erzen;

Suplente: Valdir Parizotto

V – no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Clecilde Fabiane;

Suplente: Fernanda Fátima Baldissera;

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo elencados para exercerem a função de fiscais de contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Sulina e terceiros, durante o exercício corrente:

I – no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:

Titular: Francimara Pires Klassen;

Suplente: Jackson Roberto Schneider;

II - no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social:

Titular: Jeandra de Paula Castilho Nogueira;

Suplente: Sirlei Minuzzi;



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br



III – no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços:

Titular: Darlei Forlin;

Suplente: Jaime Pereira;

IV – no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marinez da Rosa Restelo;

Suplente: Nádia Novochadley;

V – no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Tânia Cristina Alves Pinheiro;

Suplente: Sidnei Lazaretti;

Art. 3º. A designação dos fiscais de contrato ora nomeados prescinde de outra comunicação formal ao fiscal nomeado, e será formalizada por meio da indicação do fiscal no próprio instrumento contratual específico ou outro instrumento hábil, no qual constarão o número do contrato, valor, objeto e modalidade de licitação.

Art. 4º. De posse de todos os documentos necessários à fiscalização, o fiscal designado deverá formar um arquivo próprio para cada contrato, acrescentando a este todos os demais documentos que serão produzidos durante a fiscalização.

Art. 5º. As atribuições dos gestores e fiscais de contrato são aquelas previstas no Decreto Municipal nº. 091/2023

Art. 6º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15/03/2024, revogada a Portaria 151/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 01 de abril de 2024; 38º da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 01 de abril de 2024.